



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER EXECUTIVO)



LEI Nº 1492

DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL URBANO A ASSOCIAÇÃO
MULTIDISCIPLINAR DE RONDÔNIA –
MULTIRON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação Multidisciplinar de Rondônia – MULTIRON, o imóvel urbano localizado no Loteamento Colina Park, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), à ser desmembrado da área maior de 2,420ha do lote 22, gleba 15, remanescente, da Escritura Publica em nome do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - O prazo para a efetiva ocupação, com a edificação das instalações, é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º - O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinada a instituição apresentada no projeto em anexo, 'CONSTRUÇÃO DE UMA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E AMBIENTAIS DE RONDÔNIA – FACIAM'.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de setembro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO